



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Homologa a Resolução nº 19-A/2021 da Comissão Intergestores de Regional (CIR) Fortaleza, que aprova a utilização dos saldos remanescentes para aquisição de equipamentos e materiais permanentes pelo município de Maracanaú.

RESOLUÇÃO Nº 130/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

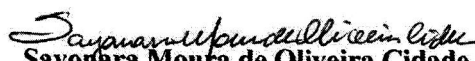
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria GM/MS nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2021 para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 e não executados até 31 de dezembro de 2019, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de que trata o Capítulo I do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
4. A Resolução da CIT nº 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
5. O Ofício nº 182/2021, datado de 23 de setembro de 2021, da Secretaria de Saúde de Maracanaú, contida no Processo VIPROC/SESA nº 06269204/2021 de reutilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras;
6. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), que se pronuncia favorável à utilização do saldo remanescente para aquisição de Equipamentos e Material Permanente de uso permanente no município de Maracanaú; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 19-A/2021 da Comissão Intergestores de Regional (CIR) Fortaleza, que aprova a utilização dos saldos remanescentes das propostas nºs 10553.026000/1140-11, 10553.026000/1140-15, 10553.026000/1150-03, 10553.026000/1130-21, 10553.026000/1140-16 e 10553.026000/1150-02 cadastradas no Fundo Nacional de Saúde (FNS), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor total de R\$ 408.890,75 (quatrocentos e oito mil e oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), apresentadas pelo município de Maracanaú.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de outubro de 2021.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS